



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.591 DE 09 DE março DE 2021.

"Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI"

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no *caput* do art. 66, do *caput* do art. 66-A, e do § 1º do art. 70, ambos da Lei Complementar Municipal nº 083/2004 com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 143/2012;

Considerando a necessidade da manutenção dos atuais membros dos Conselhos e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI, haja a vista a impossibilidade de realização eleição presencial para escolha dos novos membros dos referidos conselhos, ante o alto índice de propagação do Covid-19;

DECRETA:

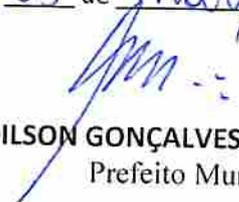
Art. 1º O mandato dos atuais membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI fica prorrogado, em caráter excepcional, até 01 de abril de 2021, para assim atender aos ditames legais, às necessidades do RPPS e possibilitar a conclusão do processo de eleição dos novos membros dos mencionados Conselhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 09 de março de 2021


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Perze

Herbert de Souza Perze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0